



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

O DIRETOR - GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 144/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que todas as atividades de recepção dos estudantes ingressantes nos cursos de níveis técnico, superior e pós-graduação, sejam organizadas previamente entre os representantes discentes ou centros acadêmicos, com os coordenadores dos respectivos cursos.

Art. 2º As atividades de acolhimento deverão estar em consonância com a Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência (Resolução nº 042/2020, do IFRS).

Art. 3º O descumprimento da resolução deverá ser registrada junto a Diretoria de Ensino (DE), ou ao Departamento de Assistência Estudantil (DAE) pelo respectivo coordenador de curso, ou os estudantes que presenciarem qualquer tipo de assédio ou violência.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão-RS, 23 de janeiro de 2025.

Clever Variani
Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão*
Portaria: 144/2024

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345- 8000 – Fax: (54) 3345-8003
Sítio eletrônico: <http://www.sertao.ifrs.edu.br>